

**UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**FACULDADE DE DIREITO**



**PROCESSO  
SELETIVO PÚBLICO  
RESIDÊNCIA  
JURÍDICA 2014**

Inscrições online  
[www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)

Centro de Produção da Uerj - Cepuerj  
Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - RJ  
Pav. João Lyra Filho - 1º andar - Bloco A - Sala 1006  
T.: (21) 2334-0639 - [cepuerj@uerj.br](mailto:cepuerj@uerj.br)





## EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

### RESIDÊNCIA JURÍDICA Nº 08/CEPUERJ / RESIDÊNCIA JURÍDICA /2013

#### APRESENTAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pelo disposto na Deliberação nº 24/98, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e Extensão, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à Seleção de candidatos na Modalidade Residência Jurídica, em nível de pós-graduação *lato sensu*, a iniciar-se no ano de 2014.

#### 1- DA RESIDÊNCIA

**1.1.** A modalidade Residência Jurídica é um programa de treinamento em serviço, com duração de 2 (dois) anos, sob supervisão do Núcleo de Prática Jurídica, a ser realizado nas dependências da Faculdade de Direito (FD/UERJ).

**1.2.** Atualmente, a bolsa auxílio mensal é de R\$ 1.708,70 (hum mil e setecentos e oito reais e setenta centavos), para uma carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas de plantão (das 09 às 13 horas e das 17 às 21 horas) com escala a ser determinada pela coordenação e 20 horas de atividades complementares: participação em audiências, acompanhamento de processos no Fórum, na Justiça Federal e do Trabalho, e aulas complementares.

**1.3.** O residente que não cumprir com as tarefas e obrigações descritas no **subitem** acima será advertido por escrito, constando a referida advertência em seu histórico escolar.

**1.4.** Os candidatos selecionados e matriculados serão semestralmente avaliados pelos professores coordenadores de suas respectivas áreas, com base em seu desempenho técnico-profissional e em sua integração nas atividades curriculares do programa de Residência Jurídica.

#### 2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** A Seleção obedece às normas descritas por este Edital e é executado pelo Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenação de Processos Seletivos.

**2.2.** Será oferecido um total de 20 (vinte) vagas para o ano de 2014, distribuídas conforme quadro abaixo:

ÁREAS DE TREINAMENTO	VAGAS	DURAÇÃO DO TREINAMENTO
Cível	07	02 anos
Criminal	06	
Trabalhista	07	

## 3- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo a última amparada pelo estatuto de igualdade existente entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3. Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino.
- 3.4. Ser detentor de diploma de graduação plena em Direito, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).
- 3.5. Possuir carteira definitiva da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) até a data da matrícula, com habilitação para atuar no Estado do Rio de Janeiro.
- 3.6. Ter situação regularizada junto à OAB. Os candidatos oriundos de outros Estados da federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- 3.7. Ser aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Público.
- 3.8. Ser selecionado no Processo Seletivo Público, de acordo com o número de vagas previstas em cada área de treinamento.
- 3.9. Cumprir as determinações deste Edital.

## 4- DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. - Período/ Modo Inscrição/ Taxa de Inscrição

PERÍODO	MODO DE INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
12/08 a 02/09/2013	Internet – no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a> , das 10h do dia 12/08/2013 até 23:59 do dia 02/09/2013	R\$ 120,00

### OBSERVAÇÕES:

- a) O candidato deverá inscrever-se para concorrer em apenas uma área de treinamento, mediante pagamento da taxa de inscrição, conforme quadro do **subitem 4.2**.
- b) Será vedada ao candidato, a repetição da mesma área de treinamento já cursada anteriormente.
- c) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 02/09/2013, nos horários determinados pela rede bancária.

## 4.3. – Isenção de Taxa de Inscrição

**4.3.1.** Serão aceitos pedidos de isenção das 10h do dia **12/08** até as 19h do dia **16/08/2013**, conforme as Instruções para Isenção de Taxa de Inscrição, divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, concursos em andamento, link Residência Jurídica 2014.

**4.3.2.** Para solicitar isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá obrigatoriamente inscrever-se no Processo Seletivo Público.

**4.3.3.** Somente será concedida a isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, comprovarem renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos ou que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

**4.3.4.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles:

- a) enviados via fax ou via correio eletrônico;
- b) fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) que não obedeçam aos critérios definidos nas Instruções para Isenção de Taxa de Inscrição;
- d) que não contenham todas as documentações previstas.

**4.3.5.** Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos não inscritos serão automaticamente cancelados.

**4.3.6.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que desejar participar da Seleção, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no cronograma e seguindo as orientações conforme **subitem 4.4.**

**4.3.7.** A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada no dia **21/08/2013**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Jurídica 2014.

## 4.4. – Procedimentos para inscrição na *Internet*

- a) Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos conforme **subitem 3** do Edital em referência;
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Jurídica 2014 onde estarão disponibilizados o Edital da Seleção Pública para *download* e impressão;
- c) Acessar o link de inscrição e caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo Público organizado pelo CEPUERJ, clique em Não Tenho Cadastro. Preencha todos os dados solicitados, digite o código *captcha* e clique em enviar. Caso já tenha cadastro, basta digitar seu CPF, senha e código *captcha* e enviar. Após este procedimento selecionar o Programa ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar. Aguardar a geração completa do boleto bancário;

d) Imprimir em papel A4, o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer Instituição Bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na *Internet* observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

**4.4.1.** Caso o candidato não possua acesso à *internet*, poderá fazer sua inscrição, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecendo ao:

➤ Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

## OBSERVAÇÃO:

a) A taxa de inscrição poderá ser paga até o dia **03/09/2013**.

b) O candidato somente poderá optar por uma área de treinamento, de acordo com o quadro de vagas constante do **subitem 2.2**;

## 4.5. Informações complementares:

**4.5.1.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

**4.5.2.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo Público nem se for constatado pagamento em duplicidade, como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Certame.

**4.5.3.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, qual seja, o *site* do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

**4.5.4.** O candidato ou pessoa por ele indicado para realizar a inscrição via *Internet*, assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha da modalidade de treinamento e por qualquer declaração falsa ou inexata ou que não satisfaça todas as condições citadas neste Edital.

**4.5.5.** A troca de área de treinamento escolhida poderá ser feita pelo próprio candidato, somente até o último dia do período de inscrições, observado o horário de encerramento das inscrições, no *site* da Seleção Pública. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada como válida a última realizada, independente de haver pagamento em duplicidade.

**4.5.6.** Não será permitida a troca de áreas após o término do período de inscrições. O candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas uma modalidade de treinamento, mediante pagamento da taxa de inscrição, conforme quadro do **subitem 4.2**. Caso seja identificada a inscrição em mais de uma modalidade para o mesmo candidato, será considerada somente a inscrição com data mais recente, não havendo devolução da taxa de inscrição.

**4.5.7.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

**4.5.8.** O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

**4.5.9.** O CEPUERJ não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

**4.5.10.** O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

**4.5.11.** Não serão efetivadas as inscrições de candidatos que não obedecerem aos prazos determinados e que tenham realizado pagamento em casas lotéricas, supermercados, correio, depósito comum, em conta corrente ou em caixa eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, DOC eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento, constante do boleto bancário.

**4.5.12.** Após a identificação pelo CEPUERJ, do recebimento do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, o boleto bancário ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá, 72 horas após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado corretamente, da seguinte maneira:

- a) acessar novamente o endereço eletrônico eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Jurídica 2014.
- b) digitar seu CPF e escolher a opção Situação do Boleto, neste momento, caso o pagamento tenha sido confirmado, aparecerá a mensagem: "Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso".

**4.5.13.** Caso o candidato não possua acesso à *internet*, poderá verificar a situação de seu pagamento, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecendo ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

## 5- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**5.1.** O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Jurídica 2014, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado a partir das **14 horas do dia 27/09/2013**.

**5.2.** É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Os eventuais erros somente serão corrigidos na sala de realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala.

**5.3.** O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e portá-lo no dia de realização da prova.

**5.4.** Caso o candidato não possua acesso à *internet*, para obtenção do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A.

**5.5.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre todas as datas, os locais e horários de realização das Provas.

**5.6.** Somente será permitida a realização das Provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Excepcionalmente será permitida a realização da Prova em local diverso do que consta no CCI, nos casos previstos no **subitem 6.3.28**.

**5.7.** O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais até o último dia de inscrição ou no dia de realização da Prova, arcará com as consequências advindas de sua omissão.

## 6- DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

**6.1.** O Processo Seletivo Público compreenderá duas etapas para todas as áreas de treinamento, de acordo com o quadro abaixo:

ETAPAS	TIPOS DE PROVAS
I	Prova Objetiva
II	Prova de Títulos

**6.1.1.** A Prova Objetiva está prevista para ser realizada no dia **05/10/2013**, no município do Rio de Janeiro, e terá a duração de 4 horas.

**6.1.2.** A data prevista para a realização da Prova Objetiva poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva da Prova.

**6.1.3.** As questões da Prova Objetiva obedecerão aos Programas e às referências bibliográficas contidas no **Anexo I** deste Edital.

**6.1.4.** É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das Provas e o comparecimento no horário determinado.

### 6.2. Etapa I - Da Prova Objetiva (eliminatória e classificatória)

**6.2.1.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha (A-B-C-D), valendo peso dois, totalizando 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados nesta Etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos. A quantidade de questões por conteúdo de cada área de treinamento está distribuída conforme quadro a seguir:

ÁREAS DE TREINAMENTO	CONTEÚDO A SER AVALIADO	NÚMERO DE QUESTÕES
Cível	Direito Civil	20
	Direito Processual Civil	20
	Direito Constitucional	10
Criminal	Direito Penal	20
	Direito Processual Penal	20
	Direito Constitucional	10
Trabalhista	Direito do Trabalho	20
	Direito Processual do Trabalho	20
	Direito Constitucional	10

### 6.3. Da realização da Prova Objetiva

**6.3.1.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, portando **caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta)**, Cartão de Confirmação de Inscrição e documento de identidade original com o qual se inscreveu.

**6.3.2.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**6.3.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.

**6.3.4.** Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.



**6.3.5.** Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.

**6.3.6.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas da Prova, através de sistema específico.

**6.3.7.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Objetiva como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento à Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

**6.3.8.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova Objetiva em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma.

Excepcionalmente, consoante o disposto em **6.3.28**, o local de realização da Prova Objetiva poderá ser mudado, mantendo-se porém a data e o horário de sua realização.

**6.3.9.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado para o seu início no dia **05/10/2013**, a ser informado no CCI.

**6.3.10.** Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, Programa escolhido e identidade. Caso identifiquem erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

**6.3.11.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

**6.3.12.** O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da Prova Objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

**6.3.13.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.

**6.3.14.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

**6.3.15.** Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenação de Processos Seletivos do CEPUERJ.

**6.3.16.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) não estiver assinalada;
- b) contiver mais de uma opção assinalada;
- c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
- d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.3.17.** Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato faltando **1 (uma)** hora para o término da prova.

**6.3.18.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do Processo Seletivo Público aquele que não cumprir o estabelecido.

**6.3.19.** Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, *lap top*, *palm top*, *I-pods*, *I-pads*, *Pager*, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de eliminação.

**6.3.20.** Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do Certame até a saída do candidato do local de Prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar durante a realização da prova, o fato será registrado na Ata de Sala e o candidato será eliminado do Certame.

**6.3.21.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da Prova Objetiva sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

**6.3.22.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto da Prova Objetiva, após **1 (uma)** hora do seu efetivo início. O candidato que se recuse a cumprir essa determinação não terá sua prova corrigida, sendo eliminado do Certame.

**6.3.23.** Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a "Ata de Prova Objetiva", atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da Prova Objetiva.

**6.3.24.** O candidato que não observar o disposto nos subitens anteriores será eliminado. O fato será relatado no referido Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

**6.3.25.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá enviar ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de carta registrada com AR, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) até o último dia de inscrição - data da

postagem. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.3.26.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o último dia de inscrição, o laudo médico, na forma do **subitem** anterior, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**6.3.27.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação.

A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal.

**6.3.28.** O candidato que, à época de realização da Prova Objetiva, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de realização da Prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do Teleatendimento - (21) 2334-0639, já dispor de laudo médico que ateste sua condição de saúde, de acordo com os seguintes itens:

- a) obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova.
- b) não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar nos prazos determinados
- c) no caso de utilização de fiscal leitor, este transcreverá as respostas para o candidato.

**6.3.29.** Por questões de segurança, os candidatos que terminarem a Prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo prova.

**6.3.30.** O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato em prestar o Processo Seletivo Público.

**6.3.31.** Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As provas estarão disponíveis na *Internet* quando da divulgação do gabarito.

**6.3.32.** O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

**6.3.33.** O candidato, no dia de realização da Prova, poderá ser submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do Certame.

**6.3.34.** O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

**6.3.35.** As instruções contidas na contracapa da Prova Objetiva deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.

**6.3.36.** No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou organização do Processo Seletivo Público, informações referentes ao conteúdo da Prova.

**6.3.37.** É proibida a entrada de candidatos no local de realização da Prova portando armas.

## 6.4. Do Gabarito da Prova Objetiva

**6.4.1.** O gabarito da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado no dia **07/10/2013** a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Jurídica 2014.

## 6.5. Dos Recursos ao Gabarito da Prova Objetiva

**6.5.1.** Serão admitidos recursos aos gabaritos das Provas Objetivas a partir das 15 horas do dia **07/10** às 15 horas do dia **11/10/2013**, que deverão obedecer aos procedimentos abaixo:

**6.5.2.** Na *Internet*:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Jurídica 2014.
- b) digitar o CPF, senha, código *Captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- c) preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
- d) caso o candidato não possua acesso à *internet* para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis;

**OBSERVAÇÃO:** A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na Prova Objetiva ficará disponível no *site* do CEPUERJ para vista, pelo período de **21** a **25/10/2013**. Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

**6.5.3.** Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, *email* ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o *site* do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

**6.5.4.** Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às Provas, haverá divulgação de novo gabarito, a ser publicado no *site* do CEPUERJ.

**6.5.5.** Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.

**6.5.6.** Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas contidas no **Anexo I**;
- b) forem interpostos fora do período acima descrito;
- c) não forem claros e objetivos no pleito;
- d) desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.

**6.5.7.** A decisão final da Banca Examinadora quanto ao gabarito da Prova constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

**6.5.8.** A resposta aos recursos bem como o resultado final da Prova Objetiva estão previstos para divulgação no dia **08/11/2013**, a partir das 14h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Residência Jurídica 2014.

## 6.6. Etapa II - Da Prova de Títulos

**6.6.1.** Esta etapa será de caráter classificatório e valerá 16 (dezesseis) pontos como pontuação máxima, conforme quadro de pontuação constante no Anexo II. Esta análise será de responsabilidade da Faculdade de Direito/Núcleo de Prática Jurídica.

**6.6.2.** Somente participarão desta etapa os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados em ordem decrescente de pontos até a décima quinta posição, em cada área de treinamento.

**6.6.3.** Em caso de empate na última posição de classificação indicada no **subitem** anterior, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios por área de treinamento, na ordem descrita a seguir:

### Cível

- 1º) maior número de pontos no conteúdo de Direito Processual Civil;
- 2º) maior número de pontos no conteúdo de Direito Civil;
- 3º) ser mais idoso, considerando, dia, mês, ano e hora de nascimento.

### Criminal

- 1º) maior número de pontos no conteúdo de Direito Processual Penal;
- 2º) maior número de pontos no conteúdo de Direito Penal;
- 3º) ser mais idoso, considerando, dia, mês, ano e hora de nascimento.

### Trabalhista

- 1º) maior número de pontos no conteúdo de Direito Processual do Trabalho;
- 2º) maior número de pontos no conteúdo de Direito do Trabalho;
- 3º) ser mais idoso, considerando, dia, mês, ano e hora de nascimento.

**OBSERVAÇÃO:** Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

**6.6.4.** Os 15 (quinze) primeiros classificados em ordem decrescente de pontos na Prova Objetiva deverão entregar seus títulos, no período de **11 a 14/11/2013**, no CEPUERJ, sala 1002 - Protocolo, 1º andar, Bloco A, Pavilhão João Lyra Filho, Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, das 10 às 17 horas.

**6.6.5.** No período acima, o candidato deverá entregar as cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos solicitados visando a autenticação. Os documentos anteriormente descritos, deverão estar acompanhados do formulário próprio, conforme modelo a ser obtido no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Jurídica 2014.

**6.6.6.** Os candidatos que não entregarem a Prova de Títulos, no prazo determinado, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Público. Caso o candidato não seja detentor de título(s), deverá entregar o formulário no local citado no **subitem 6.6.4.**, com os dados de identificação devidamente preenchidos, recebendo nota zero na referida Prova.

**6.6.7.** Não será permitido o recebimento dos documentos posteriormente ao período anteriormente descrito.

**6.6.8.** As notas obtidas na Prova de Títulos estão previstas para serem divulgadas no dia **26/11/2013**, a partir das 14h, no quadro de avisos do CEPUERJ e no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Jurídica 2014.

## 6.7. Da Recontagem de Pontos da Prova de Títulos

**6.7.1.** O candidato poderá solicitar recontagem de pontos da nota obtida na Prova de Títulos das 15 horas do dia **26** até as 15 horas do dia **28/11/2013**.

### 6.7.2. Na *Internet*:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Jurídica 2014.
- b) digitar o CPF, senha, código *Captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- c) preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a pontuação objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
- d) caso o candidato não possua acesso à *internet* para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, observado o constante no **subitem 6.7.1**.

**6.7.3.** Será indeferida, liminarmente, a solicitação, que for apresentada fora do prazo.

**6.7.4.** As respostas às solicitações de recontagem de pontos estarão previstas para divulgação no dia **04/12/2013**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Jurídica 2014.

## 7- DO RESULTADO FINAL

**7.1.** O resultado final do candidato corresponderá ao somatório das notas obtidas nas Provas Objetiva e de Títulos.

**7.2.** Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o **subitem 2.2.**

**7.3.** Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- 1º - maior número de pontos na Prova Objetiva;
- 2º - maior número de pontos na Prova de Títulos;
- 3º - ser mais idoso, considerando, dia, mês, ano e hora de nascimento.

**OBSERVAÇÃO:** Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

**7.4.** O resultado final da Seleção Pública, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos está previsto para ser divulgado no dia **04/12/2013**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Jurídica 2014.

**7.5.** A listagem de pontuação obedecerá a seguinte legenda:

**APROVADO** - obteve a nota mínima exigida de acordo com o **subitem 6.2.1.**, e encontra-se dentro do nº de vagas disponíveis para o Programa;

**HABILITADO** - obteve a nota mínima exigida de acordo com o **subitem 6.2.1.**, mas não se encontra dentro do número de vagas disponíveis para o Programa;

**REPROVADO** - não obteve a nota mínima exigida de acordo com o **subitem 6.2.1.**;

**ELIMINADO** - faltou à prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumprir as normas deste Edital.

**7.6.** O candidato não classificado dentro do número de vagas poderá retirar os documentos da Prova de Títulos, no Núcleo de Prática Jurídica, na Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, bloco F, 7º andar, sala 7111, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, a partir do dia **02/04/2014**, no horário das 10 às 16 horas.

## 8- DA MATRÍCULA

**8.1.** Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão apresentar-se na Faculdade de Direito/Núcleo de Prática Jurídica, nos dias **29 e 30/01/2014**, das 10 às 15h, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, portando o original e cópia da seguinte documentação:

- a) carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - inscrição definitiva;
- b) diploma de graduação plena em Direito;
- c) histórico escolar;
- d) CPF;
  
- e) prova da nacionalidade;
- f) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- g) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- h) inscrição como contribuinte individual na Previdência Social (NIT, PIS ou PASEP);
- i) comprovante de pagamento da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil;
- j) autorização da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros Estados);
- k) comprovante de residência;
- l) conta corrente no BRADESCO (a ser fornecida pela UERJ);
- m) 2 retratos 3x4 coloridos (recentes).

### **OBSERVAÇÃO:**

Não serão aceitos protocolos de inscrição na OAB.

**8.2.** Os candidatos que no ato da matrícula, não apresentarem a Carteira Definitiva da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Rio de Janeiro serão eliminados do Processo Seletivo Público.

**8.3.** Após a matrícula, caso haja desistência no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, os candidatos remanescentes poderão ser convocados para assumir a respectiva vaga, obedecendo-se, estritamente, à ordem decrescente de pontuação constante do resultado final da Seleção.

**8.4.** Os candidatos aprovados deverão obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Jurídica, a ser fornecido por ocasião da matrícula, quando assinarão o Termo de Compromisso.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O Processo Seletivo Público terá validade até 120 (cento e vinte) dias após a matrícula, não cabendo prorrogação do mesmo.

**9.2.** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na Seleção pelos candidatos.



- 9.3.** A qualquer tempo poderão ser exigidos documentos originais para comprovação dos mesmos.
- 9.4.** O candidato selecionado e/ou aprovado deverá atender aos requisitos dispostos no **subitem 3**, como também será responsável por manter seu endereço atualizado junto à Faculdade de Direito/Núcleo de Prática Jurídica.
- 9.5.** Em hipótese alguma será ampliado o número de vagas previstas neste Edital e o candidato que não puder cumprir a carga horária descrita no **subitem 1**, **subitem 1.2** será considerado desclassificado.
- 9.6.** Não serão fornecidas informações sobre datas, locais, horários de realização de provas, notas e resultados parciais pelo telefone.
- 9.7.** Para todo e qualquer efeito, a inscrição será válida como forma expressa de aceitação, por parte do candidato ou de seu representante, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, do qual não poderá ser alegado desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos e divulgados sobre o Processo Seletivo Público em epígrafe.
- 9.8.** As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos que realizarem todas as etapas serão fornecidas pela Faculdade de Direito/Núcleo de Prática Jurídica a partir do dia **02/04/2014**.
- 9.9.** Não será permitido o bloqueio de vagas para a prestação do Serviço Militar.
- 9.10.** O candidato que não se apresentar na data da matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 9.11.** Será eliminado da Seleção Pública, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das Provas, não sendo admitida qualquer tolerância;
  - b) não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
  - c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
  - d) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 60 minutos do seu início;
  - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
  - f) ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - h) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
  - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
  - j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - k) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
  - l) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
  - m) utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;

- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) não observar as disposições deste Edital.

**9.12.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo Público. No caso de já ter sido matriculado, será desclassificado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

**9.13.** Na hipótese de se verificarem falhas de impressão nas Provas após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do início das mesmas providenciará a sua substituição.

**9.14.** Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando para isso, um caderno de questões completo.

**9.15.** Se a identificação de erros for verificada após o início da prova, o Coordenador Local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

**9.16.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Público, que passarão a integrar o presente Edital.

**9.17.** Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo Público serão incinerados todos os processos de inscrição e documentos a ele relativo, independente de qualquer formalidade.

**9.18.** A Faculdade de Direito poderá, a seu critério, adiar o preenchimento das vagas previstas até 31 de dezembro de 2014, resguardados os direitos dos candidatos classificados.

**9.19.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

**9.20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Faculdade de Direito/Núcleo de Prática Jurídica e pelo CEPUERJ, ouvida a Coordenação do Processo Seletivo Público.

**10- CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
Inscrição: <i>Internet</i>	12/08 a 02/09/2013
Solicitação de Isenção de taxa	12 a 16/08/2013
Respostas às isenções	21/08/2013
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03/09/2013
Solicitação de condições especiais	Até o último dia de inscrição
Cartão de confirmação de inscrição	A partir de 27/09/2013
Realização da Prova Objetiva	05/10/2013
Divulgação do gabarito	07/10/2013
Recurso ao gabarito da Prova Objetiva	07 a 11/10/2013
Resposta ao recurso do gabarito da Prova Objetiva	08/11/2013
Divulgação da listagem de pontos da Prova Objetiva	08/11/2013
Entrega da Prova de Títulos	11 a 14/11/2013
Divulgação da listagem de notas da Prova de Títulos	26/11/2013
Recontagem de pontos da Prova de Títulos	26 a 28/11/2013
Divulgação da listagem de classificação final e do resultado da recontagem da Prova de Títulos	04/12/13
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso	29 e 30/01/2014
Estágio de Adaptação	31/01/2014
Início dos Programas de Residência	03/02/2014

## **DICAS IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>) atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que o computador de acesso tenha instalado o Acrobat Reader;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas. Ele deve estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- As provas terão duração de até 4 (quatro) horas e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico (ou similar) para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das mesmas;
- Haverá, no dia de realização das Provas Objetivas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

**ANEXO I – PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS****DIREITO CONSTITUCIONAL (COMUM A TODOS OS PROGRAMAS)**

1. Teoria da Constituição. 2. Interpretação e Aplicação da Constituição: 2.1. a Constituição e os conflitos de normas no espaço e no tempo; 2.2. Princípios de interpretação especificamente constitucionais. 3. O Estado Federal Brasileiro: 3.1. características fundamentais da União, Estados Membros, Distrito Federal e Municípios. 4. Repartição de competências. 5. Poder Legislativo: 5.1. composição e competências do Congresso Nacional, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados; 5.2. O Poder Legislativo Estadual e Municipal; 5.3. Processo legislativo: iniciativa, discussão e votação; 5.4. Sanção e veto; 5.5. Promulgação e publicação; 5.6. As espécies normativas. 6. O Poder Executivo: 6.1. o Presidente da República e os Ministros de Estado; 6.2. competências. 7. Poder Regulamentar. 8. O Poder Judiciário: 8.1. Princípio de organização e funcionamento; 8.2. as garantias da Magistratura; 8.3. Competências dos Tribunais Superiores e das Justiças Federal e Estadual, do Trabalho, Eleitoral e Militar. 9. O controle da constitucionalidade das leis característico do sistema brasileiro: 9.1. Controle concreto e abstrato. 10. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade: 10.1. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Ação e por Omissão; 10.2. Ação Declaratória de Constitucionalidade; 10.3. Arguição de descumprimento de preceito fundamental; 10.4. O controle de constitucionalidade em âmbito estadual. 11. Direitos Fundamentais: 11.1. Individuais, coletivos, sociais e políticos. 12. Ações constitucionais: 12.1. Mandado de Segurança; 12.2. Ação Popular; 12.3. *Habeas Corpus*; 12.4. *Habeas Data*; 12.5. Mandado de Injunção; 12.6. Ação Civil Pública.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- BARROSO**, Luís Roberto. *Interpretação e Aplicação da Constituição*. São Paulo: Saraiva.  
\_\_\_\_\_. *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo*. São Paulo: Saraiva.
- BONAVIDES**, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Malheiros.
- BRASIL**. *Constituição da República Federativa do Brasil* (atualizada até a última Emenda Constitucional).
- MORAES**, Alexandre de. *Direito Constitucional*. São Paulo: Atlas.

**ÁREA CÍVEL****DIREITO CIVIL**

1. Pessoas. 2. capacidade civil e teoria das incapacidades. 3. Direitos da personalidade. 4. Pessoa jurídica. 5. Domicílio civil. 6. Classificação dos bens: 6.1. bem de família. 7. Fatos, atos e negócios jurídicos: 7.1. teoria dos fatos, atos e negócios jurídicos; 7.2. teoria das invalidades do negócio jurídico; 7.3. defeitos do negócio jurídico; 7.4. atos ilícitos; 7.5. representação; 7.5.1 da condição, do termo e do encargo; 7.6. prescrição e decadência. 8. Direito de Família: 8.1. Espécies de família 8.2. casamento, união estável, requisito e efeitos jurídicos.; 8.3. concubinato e sociedades de fato 8.4. regime de bens entre cônjuges ou companheiros, pactos ante-nupciais e “acordo” de união estável; conversão da união estável em casamento ; 8.5. dissolução da sociedade conjugal: desconstituição de união estável, separação e divórcio; 8.6. relações de parentesco; 8.7. investigação de paternidade; 8.8. alimentos; 8.9. tutela, curatela e ausência; 8.10. adoção no Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente. 9. Direito das Coisas. 9.1. Posse. A legitimação da posse. A usucapião: espécies. 9.2. Propriedade.; 9.2.1. A propriedade em geral; 9.2.2. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel; 9.2.3. Condomínio geral e edilício; 9.2.4. Direitos de vizinhança; 9.2.5. Propriedade resolúvel e fiduciária; 9.3. Direitos Reais sobre coisas alheias; 10. Direito das obrigações: 10.1. Teoria geral das obrigações; 10.2. Modalidades e efeitos das obrigações; 10.3. Pagamento. 10.4. Modos de extinção das obrigações diferentes do pagamento; 10.5. Cessão de crédito e assunção de dívida; 10.6. Do inadimplemento das obrigações; 10.7. Dos contratos em geral; 10.8. Das várias espécies de contrato; 10.9. Dos atos unilaterais; 10.10. Responsabilidade civil. 11. Sucessão hereditária e testamentária. 12. Inventário e partilha. 13. Código de Defesa do Consumidor. 14. Estatuto da Criança e do Adolescente. 15. Direito Intertemporal. 16. Lei de Introdução ao Código Civil - LICC (Decreto-Lei 4.657/42 e alterações). 17. Teoria do Direito Civil Constitucional.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- BARBOZA**, Heloisa; **MORAES**, Maria Celina Bodin de; **TEPEDINO**, Gustavo (org.). *Código Civil interpretado à luz da Constituição da República*. vol. 1, 2 e 3. Rio de Janeiro: Renovar, 2007/2008/2009.
- GAMA**, Guilherme Calmon Nogueira da. *Direito Civil: Família*. São Paulo: Atlas, 2008.
- GAMA**, Guilherme Calmon Nogueira da. *Direito Civil: Parte Geral*. São Paulo: Atlas, 2008.
- GAMA**, Guilherme Calmon Nogueira da. *Direito Civil: Obrigações*. São Paulo: Atlas, 2009.
- GAMA**, Guilherme Calmon Nogueira da. *Direito Civil: Sucessões*. São Paulo: Atlas, 2007.
- MARTINS** Guilherme Magalhães (Coordenador). *Temas de Direito do Consumidor*. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2010
- PEREIRA**, Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil* (todos os volumes). Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- TEPEDINO**, Gustavo. *Temas de Direito Civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- \_\_\_\_\_. (Coordenador) *A Parte Geral do Novo Código Civil: Estudos na perspectiva civil-constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

**1. Jurisdição. 1.1. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária. 2. Competência. 2.1. A Organização Judiciária Nacional e Estadual. 2.2. O CODJERJ e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. 3. Ação, classificação das ações, concurso e cumulação de ações. 4. Processo. 5. Princípios processuais constitucionais. 6. Pressupostos processuais e condições da ação. 7. Questões prévias. Questões preliminares e questões prejudiciais. 8. Partes. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. 9. O Juiz e a Lei Orgânica da Magistratura Nacional. 10. Assistência Jurídica. 11. O Ministério Público no Processo Civil Brasileiro. 12. Resposta do réu. 12.1. Contestação. 12.2. Reconvenção. 12.3. Exceção de incompetência relativa, de impedimento e de suspeição. 12.4. Exceções e objeções. 13. Providências preliminares. 14. Julgamento conforme o estado do processo. 15. Atos processuais. 16. Formação, suspensão e extinção do processo. 17. Nulidades no Processo Civil. 18. Tutela antecipada, tutela cautelar e tutela inibitória. Tutela diferenciada. 19. Instrução probatória. 20. Audiência de conciliação, de instrução e julgamento. 21. Sentença. 22. Teoria geral dos recursos. 22.1. Recursos em espécie. Apelação. 22.2. Agravo. 22.3. Embargos infringentes. 22.4. Embargos de declaração. 22.5. Recurso ordinário. 22.6. Recurso especial. 22.7. Recurso extraordinário. 22.8. Reclamação. 23. Coisa julgada. 24. Ação rescisória e ação anulatória. 25. Teoria Geral da Execução: 25.1. Título executivo judicial e título executivo extrajudicial. 25.2. Execução fundada em título executivo judicial. Cumprimento de sentença. 25.3. Liquidação de sentença. 25.4. Execução fundada em título executivo extrajudicial. 25.5. Responsabilidade patrimonial. 25.6. Fraude contra credores, fraude de execução e alienação do bem penhorado. 25.7. Execução por quantia certa contra devedor solvente. 25.8. Penhora, avaliação, expropriação e pagamento ao credor. 25.9. Execução para entrega de coisa. 26. Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 27. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. 28. Embargos do executado. Exceção e objeção de pré-executividade. 29. Execução de prestação alimentícia. 30. Execução contra a Fazenda Pública. 31. Teoria Geral do Processo Cautelar. 32.1. Medidas cautelares típicas. Arresto. 32.2. Seqüestro. 32.3. Caução. 32.4. Busca e apreensão. 32.5. Exibição. 32.6. Produção antecipada de provas. 32.7. Alimentos provisionais. 32.8. Arrolamento de bens. 32.9. Justificação. 33. Outras medidas provisionais. 34. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação e pagamento. 34.1. Ação de depósito. 34.2. Ação de anulação e substituição de títulos ao portador. 34.3. Ação de prestação de contas. 34.4. Ações Possessórias. 34.5. Ação de nunciação de obra nova. 34.6. Ação de usucapião de terras particulares. 34.7. Ação de divisão e demarcação de terras particulares. 34.8. Inventário e partilha. Arrolamento. 34.9. Embargos de terceiro. 35. Habilitação. 36. Restauração de autos. 37. Juízo arbitral. 38. Ação monitória. 39. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Alienações judiciais. 39.1. Separação consensual. 39.2. Testamentos e codicilos. 39.3. Herança jacente. 39.4. Bens dos ausentes. 39.5. Coisas vagas. 39.6. Curatela dos interditos. 39.7. Das disposições comuns à tutela e à curatela. 40. Ação de alimentos. 41. Separação e divórcio. 42. Ação de investigação de paternidade. 43. Ações relativas à Lei de Locações. 44. Juizados Especiais Cíveis Estaduais. Juizados Especiais Cíveis Federais. Juizados Especiais da Fazenda Pública. 45. Mandado de segurança individual e coletivo. 46. Mandado de injunção. 47. Habeas Data. 48. Ação popular. 49. Ações coletivas. 50. Ação civil pública. 51. Ações cíveis previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. 52. Ações decorrentes das relações de consumo.**

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- AQUINO**, Álvaro Antônio Sagulo Borges de. *A Posse e seus Efeitos*. 2ª ed. Rio de Janeiro: *Lumen Juris*, 2008.
- ASSIS**, Araken de. *Cumulação de Ações*. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1988.
- BUENO**, Cassio Scarpinella. *Curso Sistematizado de Direito Processual Civil*. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013, v. 1.
- \_\_\_\_\_. *Curso Sistematizado de Direito Processual Civil*. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011, v. 2, t. 1.
- \_\_\_\_\_. *Curso Sistematizado de Direito Processual Civil*. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013, v. 2, t. 2.
- \_\_\_\_\_. *Curso Sistematizado de Direito Processual Civil*. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012, v. 2, t. 3.
- \_\_\_\_\_. *Curso Sistematizado de Direito Processual Civil*. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012, v. 3.
- \_\_\_\_\_. *Curso Sistematizado de Direito Processual Civil*. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012, v. 4.
- \_\_\_\_\_. *Curso Sistematizado de Direito Processual Civil*. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011, v. 5.
- CARNEIRO**, Athos Gusmão. *Intervenção de Terceiros*. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- \_\_\_\_\_. *Jurisdição e Competência*. 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- CARNEIRO**, Paulo Cezar Pinheiro. *Acesso à Justiça*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Comentários ao Código de Processo Civil. Inventário e Partilha*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003, v. 9, t. 1.
- \_\_\_\_\_. *O Ministério Público no Processo Civil e Penal: Promotor Natural: Atribuição e Conflito*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
- CINTRA**, Antônio Carlos de Araújo; **GRINOVER**, Ada Pellegrini & **DINAMARCO**, Cândido Rangel. *Teoria Geral do Processo*. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- DINAMARCO**, Cândido Rangel. *Instituições de Direito Processual Civil*. São Paulo: Malheiros, v. 1, 2, 3, 5ª ed., v. 4, 2ª ed., 2005.
- \_\_\_\_\_. *Litisconsórcio*. 6ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001.
- FUX**, Luiz. *Curso de Direito Processual Civil*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Intervenção de Terceiros: aspectos do instituto*. São Paulo: Saraiva, 1990.
- \_\_\_\_\_. *O Novo Processo de Execução (o cumprimento da sentença e a execução extrajudicial)* Rio de Janeiro: Forense, 2008.
- GRECO**, Leonardo. *Instituições de Direito Processual Civil: Introdução ao Direito Processual Civil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010, v. 1.
- \_\_\_\_\_. *Instituições de Direito Processual Civil: Processo de Conhecimento*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010, v. 2.
- GRECO FILHO**, Vicente. *Direito processual civil brasileiro*. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006, v. 1.
- \_\_\_\_\_. *Direito processual civil brasileiro*. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2007, v. 2.
- \_\_\_\_\_. *Direito processual civil brasileiro*. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008, v. 3.
- MARINONI**, Luiz Guilherme. *Curso de processo civil. Teoria Geral do Processo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, v. 1.



- MARINONI**, Luiz Guilherme; **ARENHART**, Sérgio Cruz. *Curso de processo civil. Processo de Conhecimento*. 7ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008, v. 2.
- \_\_\_\_\_. *Curso de processo civil. Execução*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008, v. 3.
- \_\_\_\_\_. *Curso de processo civil. Processo Cautelar*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008, v. 4.
- \_\_\_\_\_. *Curso de processo civil. Procedimentos Especiais*. 2ª tiragem. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, v. 5.
- MENDES**, Aluisio Gonçalves de Castro. *Ações coletivas no direito brasileiro e no direito comparado*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- MOREIRA**, José Carlos Barbosa. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 13ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006, v. 5.
- \_\_\_\_\_. *O Novo Processo Civil Brasileiro*. 29ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
- NERY JUNIOR**, Nelson. *Princípios Fundamentais - Teoria Geral dos Recursos*. 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
- PINHO**, Humberto Dalla Bernardina de. *Direito Processual Civil Contemporâneo: Teoria Geral do Processo*. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012, v. 1.
- \_\_\_\_\_. *Direito Processual Civil Contemporâneo: Processo de Conhecimento, Cautelar, Execução e Procedimentos Especiais*. São Paulo: Saraiva, 2012, v. 2.
- SILVA**, Ovídio A. Batista da. *Curso de processo civil*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005, v. 1.
- THEODORO JUNIOR**, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil. Teoria geral do Direito processual civil e processo de conhecimento*. 53ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012, v. 1.
- \_\_\_\_\_. *Curso de Direito Processual Civil. Processo de execução e cumprimento da sentença. Processo cautelar e tutela de urgência*. 47ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012, v. 2.
- \_\_\_\_\_. *Curso de Direito Processual Civil. Procedimentos especiais*. 44ª ed. Rio de Janeiro; Forense, 2012, v. 3.

## **ÁREA CRIMINAL**

### **DIREITO PENAL**

1. Princípios Constitucionais de Direito Penal. 2. Norma penal em branco. 3. Lei penal no tempo e no espaço. 4. Conduta típica: conduta, resultado, nexos de causalidade, imputação objetiva, tipicidade, dolo, culpa, tentativa, desistência voluntária e arrependimento eficaz, crime impossível, delito putativo. 5. Erro de tipo e de proibição. 6. Antijuridicidade: causas de exclusão legais e supralegais discriminantes putativas, excesso. 7. Culpabilidade: causas de exclusão legais e supralegais. 8. Concurso de pessoas. 9. Concurso de crimes. 10. Teoria da pena: aplicação suspensão condicional da pena livramento condicional. 11. Efeitos da condenação. 12. Causas de extinção da punibilidade. 13. Crimes contra a pessoa. 14. Crimes contra o patrimônio. 15. Crimes contra a dignidade sexual. 16. Crimes contra a família. 17. Crimes contra a fé pública. 18. Crimes contra a administração pública. 19. Lei 8072/90. 20. Lei 8069/90. 21. Lei 11343/06. 22. Lei 10826/03. 23. Lei 9503/97.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- BITENCOURT**, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2008, Parte Geral e Especial.
- FRAGOSO**, Heleno Cláudio. Lições de Direito Penal. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2004 (Parte Geral) e 1988 (Parte Especial).
- PRADO**, Luiz Régis. Curso de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: Ed. RT, 2007, Parte Geral e Especial.
- NUCCI**, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. São Paulo: Ed. RT, 2008.
- ZAFFARONI**, E. Raul e **BATISTA**, Nilo. Direito Penal brasileiro. Rio de Janeiro: Editora Revan., 2010.
- GRECO**, Rogério. Curso de Direito Penal. Editora Impetus, 2010.
- SANTOS**, Juarez Cirino dos. Direito Penal: Lumen Juris, 2008.
- SOUZA**, Artur de Brito Gueiros & **JAPIASSÚ**, Carlos Eduardo Adriano. *Curso de Direito Penal. Parte Geral*. Rio: Elsevier, 2012.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Princípios constitucionais do processo penal. 2. Fase pré-processual: a Investigação criminal: inquérito policial, peças de informação e outros procedimentos investigatórios. 3. Jurisdição. 4. Ação penal: Teorias da ação, condições da ação, ação penal pública, ação penal privada. 5. Ação Civil Ex-delicto. 6. Processo: conceito, pressupostos processuais, os sujeitos processuais. 7. Competência. 8. Prisão e liberdade. 9. Questões e processos incidentais. 10. Prova. 11. Sentença. 12. Nulidades. 13. Atos processuais. 14. Procedimentos: no CPP e em leis extravagantes. 15. Recursos. 16. *Habeas corpus*. 17. Mandado de Segurança. 18. Revisão criminal. 19. Execução penal.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- GRINOVER**, Ada Pellegrini, **SCARANCA FERNANDES**, Antonio e **GOMES FILHO**, Antonio Magalhães. *As nulidades no processo penal*, 11ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.
- JARDIM**, Afrânio Silva. *Direito processual penal*. 11ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- MIRABETE**, Júlio Fabrini. *Execução penal*, 11ª ed., São Paulo: Atlas, 2006.
- TOURINHO FILHO**, Fernando da Costa. *Processo penal*, 32ª ed., São Paulo: Saraiva, 2010 - 4v.
- TOURINHO FILHO**, Fernando da Costa. Manual de Processo Penal. 13ª ed., São Paulo: Saraiva, 2010.
- MARQUES**, José Frederico. *Elementos de Direito Processual Penal*, 3ª ed. Campinas: Editora Millennium, 2009 - 4v.
- RANGEL**, Paulo C. *Direito Processual Penal*, 19ª ed., Editora Lumen Juris, 2011.
- TAVORA**, Nestor e **ALENCAR**, Rosmar Rodrigues. *Curso de Direito Processual Penal*, 8ª ed., Editora JusPodivm, 2013.

**ÁREA TRABALHISTA****DIREITO DO TRABALHO**

1- Princípios do Direito do Trabalho. 2. Relação de trabalho e relação de emprego: 2.1. elementos caracterizadores do vínculo empregatício; 2.2. o empregado, Relações de trabalho parassubordinado 2.3. o empregador, a empresa como empregadora. Grupo Econômico. Sucessão. 3. Contrato individual de trabalho: 3.1. contrato por prazo indeterminado; 3.2. contrato por prazo determinado; 3.3. contrato de experiência; 3.4. contrato de aprendiz; 3.5. contratos atípicos; 3.6. trabalho temporário; 3.7. terceirização; 3.8. trabalho cooperativado; 3.9. Teoria das nulidades no Direito do Trabalho. 4. Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho: 4.1. alteração do contrato de trabalho; 4.2. direito de resistência. 5. Salário e remuneração: 5.1. salário mínimo; 5.2. salário contratual; 5.3. salário profissional; 5.4. salário normativo; 5.5. comissões; 5.6. gratificações; 5.7. abonos; 5.8. diárias; 5.9. ajudas de custo; 5.10. gratificação de natal; 5.11. participação nos lucros; 5.12. vale-transporte; 5.13. proteção do salário; 5.14. equiparação salarial. 6. Duração do trabalho: 6.1. jornada normal e trabalho extraordinário; 6.2. duração semanal do trabalho; 6.3. trabalho noturno; 6.4. trabalho por turnos; 6.5. repouso semanal remunerado; 6.6. férias anuais; 6.7. adicional de insalubridade; 6.8. adicional de periculosidade; 6.9. trabalho da mulher; 6.10. trabalho do menor. 7. Cessação do contrato de trabalho. 7.1. extinção do contrato individual de trabalho; 7.2. justa causa e falta grave; 7.3. estabilidade e garantia do emprego; estabilidade temporária. Fundo de garantia por tempo de serviço 7.4 Dispensa sem justa causa; 7.5. extinção do estabelecimento; força maior e Factum Principes; 7.6. aviso prévio. 8. Direito Coletivo do Trabalho. 8.1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos trabalhadores. 8.2. Organização Sindical. 8.3. Natureza da representação sindical e seus limites na Constituição de 1988. 8.4. Negociação Coletiva de Trabalho: acordos e convenções coletivos. 8.5. Efeito normativo dos acordos e convenções coletivos (poder normativo): suas origens; sua natureza e seus limites. 8.6. Direito de greve.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**BARROS**, Alice Monteiro de. *Curso de Direito do Trabalho*. 8ª edição, LTR 2011.

**CASSAR**, Vólia Bomfim. *Direito d Trabalho*. 5ª edição, Impetus, 2011.

**DELGADO**, Maurício Godinho. *Curso do Direito do Trabalho*. 10ª edição, LTR, 2011.

**SUSSEKIND**, Arnaldo. *Direito Constitucional do Trabalho*. 4ª edição, RENOVAR, 2009.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**

1. Teoria geral do Processo do Trabalho: Princípios da Jurisdição e do Processo; Fontes, Aplicação e interpretação do Direito Processual do Trabalho; Meios de solução de conflitos (conciliação, comissões de conciliação prévia e arbitragem); Processo e Ação (provimentos jurisdicionais, pressupostos processuais e condições da ação). 2. Justiça do Trabalho: organização e competência. 3. Sujeitos do processo e deveres das partes e procuradores. 4. Procedimentos: atos e termos processuais; custas e emolumentos; nulidades; petição inicial; audiência trabalhista; resposta do réu; provas; ritos sumário e sumaríssimo; sentença e coisa julgada. 5. Prescrição e decadência. 6. Recursos: princípios recursais (pressupostos gerais e efeitos); remessa de ofício; recursos em espécie; correição parcial. 7. Liquidação de sentença e execução. 8. Procedimentos especiais e tutelas de urgência: inquérito para apuração de falta grave; mandado de segurança; ação civil pública; ação rescisória; ação de consignação em pagamento. 9. Falência, recuperação e efeitos no processo do trabalho.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- ALMEIDA**, Isis de. *Manual de Direito Processual do Trabalho*. 10ª.ed., São Paulo: LTR, 2002, v. 2.
- BATALHA**, Wilson Souza Campos. *Tratado de Direito Judiciário do Trabalho*. 3ª ed., São Paulo: LTR, 1995.
- CARRION**, Valentin. *Comentários à CLT*. 38ª ed., São Paulo: Saraiva, 2013.
- COSTA**, Coqueijo. *Direito Processual do Trabalho*. 4ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1995.
- GIGLIO**, Wagner D. *Direito Processual do Trabalho*. 16ª ed., São Paulo: Saraiva, 2007.
- LEITE**, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. 11ª ed., São Paulo: LTR, 2013.
- NASCIMENTO**, Amauri Mascaro. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. 28ª ed., São Paulo: Saraiva, 2013.
- OLIVEIRA**, Francisco Antonio. *O processo na Justiça do Trabalho*. 5ª ed., São Paulo: RT, 2008.
- RODRIGUES PINTO**, José Augusto. *Processo Trabalhista de Conhecimento*. 7ª ed., São Paulo: LTR, 2005.
- TOSTES**, Malta e CRISTÓVÃO, Piragibe. *Prática do Processo Trabalhista*. 36ª ed., São Paulo: LTR, 2012.

**ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>SUBITEM</b>	<b>MÁXIMO PERMITIDO POR SUBITEM A SER CONSIDERADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NO SUBITEM</b>	<b>TIPO DE DOCUMENTO A SER CONSIDERADO</b>
1 - Monitoria em Faculdade de Direito reconhecida pelo MEC (com no mínimo de 6 meses em cada documento)	2 semestre	1,0 ponto por semestre	2 pontos	Declaração da Instituição de ensino em papel timbrado, com as assinaturas e carimbos correspondentes
2 – Estágio curricular no Escritório Modelo (com no mínimo 6 meses em cada documento)	4 semestres	2,5 pontos por semestre	10 pontos	
3 – Estágio Oficial em Instituições Públicas da Administração Direta (com no mínimo 1 ano em cada documento)	2 anos	2 pontos por ano	4 pontos	Carteira de trabalho e/ou declaração da Instituição em papel timbrado, com data de início e término, assinaturas e carimbos correspondentes
<b>TOTAL</b>			<b>16</b>	

## CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br). Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via teleatendimento:

E-mail: [concursoscepuerj@yahoo.com.br](mailto:concursoscepuerj@yahoo.com.br).

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.

### LOCALIZE-SE / COMO CHEGAR A UERJ

CAMPUS DA UERJ - Rua São Francisco Xavier 524 Maracanã, RJ

Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ) - Rua São Francisco Xavier 524, Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - Rua São Francisco Xavier 524, Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1029.

### FACULDADE DE DIREITO

Rua São Francisco Xavier 524 Maracanã, RJ – 7º Andar